



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 171 /2021
PROTOCOLADO SOB Nº 5550 /2021
EM 13/07/21

"Torna obrigatória a apresentação de carteira de vacinação contra a Covid-19 para a entrada em eventos a serem realizados no Município do Rio Grande"

ATA		
ACEITO EM	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

Art 1º A presente lei institui a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação completa contra a Covid-19, para a entrada em eventos abertos ao público a serem realizados no Município de Rio Grande;

Art. 2º Dentro dos protocolos a serem estabelecidos e os já existentes para a retomada dos eventos abertos ao público no período de pandemia de Covid-19 tais como a realização de carnaval, shows, eventos corporativos, eventos esportivos, etc que se faça constar a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação nos termos previstos no artigo 1º para o ingresso no local do evento;

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Rovam Castro
Partido dos Trabalhadores

Justificativa: Documentos em anexo

VISTO

Presidente